



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Pref. Hiro Vieira" RUA BERNARDINO BOGO, 175 87160-000
FONE (44) 3245-1545
77.643.443/0001-25

RESOLUÇÃO Nº 174/2016

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, SENHORA ROSANE DIAS DOURADO SANCHES NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM VISTA DO CONTIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 1839/2013 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU E CONSIDERANDO O PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE ANÁLISE DA CORRELAÇÃO DOS CURSOS REALIZADOS OU DA TITULAÇÃO OBTIDA COM AS FUNÇÕES DO CARGO OCUPADO PELO SERVIDOR INTERESSADO NA PROGRESSÃO FUNCIONAL, NOMEADA PELA PORTARIA Nº 019/2016, **R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder progressão a servidora Ruidy Sandra Bertallia dos Santos, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Serviços Operacionais Feminino da Câmara Municipal de Mandaguáçu, do nível 04 para o nível 11, na Tabela de Vencimentos, Anexo II da Lei Municipal nº 1839/2013 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Mandaguáçu, da seguinte forma:

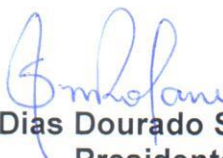
I – progressão de dois níveis no cargo, pela conclusão do curso de Ensino Fundamental, Fase II com a permissiva contida no Art. 23, inciso II, alínea a da Lei Municipal Nº 1839/2013 de 09 de outubro de 2013 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Mandaguáçu;

II – progressão de cinco níveis no cargo, pela conclusão de cursos, eventos e congêneres, nos termos do artigo 23, inciso II, alínea g, número 3 da Lei nº 1839/2013 de 09 de outubro de 2013, acima mencionada.

Art. 2º As progressões aqui tratadas deverão ser anotadas na ficha funcional da servidora para todos os efeitos legais.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguáçu PR, 18 de agosto de 2016.


Rosane Dias Dourado Sanches
Presidente